LEI Nº 4.003, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Altera a "Lei nº 3.990, de 06 de maio de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.125.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da "Lei nº 3.990, de 06 de maio de 2024", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.125.000,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações R$ 168.000,00

15.451.1102.4060 – Manutenção de Vias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 132.000,00

17.512.1105.4061 – Drenagem de Vias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 325.000,00
449051 – Obras e Instalações R$ 1.500.000,00

TOTAL R$ 2.125.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.990, de 06 de maio de 2024" as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.06.13 16:09:06 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal